



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 10, de 7 de junho de 2010

Referenda convênio firmado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio firmado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU) e do Serviço Social Autônomo Paranaidade.

Art. 2º - Fica referendado o Convênio nº 133, firmado em 14 de dezembro de 2009 entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Paranaidade - Serviço Social Autônomo, com o objetivo de estabelecer as bases gerais de cooperação entre os convenientes na implantação do Programa Centros da Juventude, mediante:

- I - construção de espaço público;
- II - aquisição de equipamentos;
- III - realização de atividades para:
 - a) produzir e acessar bens culturais e artísticos;
 - b) participar de atividades esportivas e tecnológicas;
 - c) desenvolver e participar de ações na formação pessoal, profissional e

política.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 7 de junho de 2010

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro Secretário

Publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 039, de 10.06.2010, na pag. 4